



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N° 508, de 08 de março de 2018.**

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Rosário da Limeira do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.000,00 (hum milhão e setecentos e dez mil reais), em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão	02:	Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira	
Unidade	08:	Sec Assistência e Desenvolvimento Social	
Sub Unidade	00:	Sec Assistência e Desenvolvimento Social	
Função	16:	Habitação	
Sub-função	481:	Habitação Rural	
Programa	0011:	Morar Bem Rosário da Limeira	
Projeto	1.0051:	Construção de Unidades Habitacionais	1.710.000,00
	4.4.90.51:	Obras e Instalações	
<b>TOTAL</b>			<b>RS 1.710.000,00</b>

**Art. 2°** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3°** Fica incluído nos Anexos da Lei n° 496, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei n° 488, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a ação criada no art: 1° desta lei.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 08 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal